

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 342/71

Aprovado em 20/9/71

Aprova-se a indicação de Edson William Cerviglieri para Instrutor, no IMES de São Caetano do Sul.

PROCESSO CEE - N° 753/71

INTERESSADO - Edson William Cerviglieri.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

Relatório - O Diretor Geral do Instituto de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica o nome do diplomado pela Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, em Ciências Econômicas e Administrativas Edson William Cerviglieri, para a regência da disciplina Administração de Pessoal.

Parecer - O fato do candidato não ter apresentado qualquer prova de ter obtido o título de mestre ou Doutor me leva a propor que ele seja admitido na posição de Instrutor em bora podendo ser designado pelo Departamento competente e pela Direção do Instituto para lecionar Administração de Pessoal.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em
13 de setembro de 1971.

(aa) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
Conselheira AMÉLIA A. D. DE CASTRO
Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS
Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES
Conselheiro OSWALDO A. B. DE MELLO
Conselheiro WLADEMIR PEREIRA